CENTELHA
INFORMATIVO DO SINDIJUDICIÁRIO - ES – 27/03/2015
Favor entregar o informativo ao Delegado Sindical para que ele dê ampla divulgação

SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO DO JURÍDICO

O Sindijudiciário, através de sua Diretoria Jurídica, vem informar aos sindicalizados que a partir de 26/03/2015, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, serão suspensos os novos agendamentos para atendimentos referentes a matérias que não estejam relacionadas à função exercida pelo servidor.

Destacamos que os agendamentos já existentes, bem como às ações em curso e aquelas cujos documentos já se encontram com os advogados não serão afetados.

Esta suspensão se dá em decorrência da necessidade de elaboração do Regimento Interno constante do artigo 5º, inicio II, alínea "c" do Estatuto o qual regulará os serviços prestados por essa Diretoria e da readequação dos atendimentos realizados.

ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Apesar da previsão estatutária de "manter serviço de assistência jurídica para os sindicalizados nos limites estabelecidos no Regimento Interno" (art. 5º, inicio II, alínea "c"), o Sindijudiciário até a presente data não formalizou seu Regimento Interno de Assistência Judiciária, atendendo servidores e dependentes em todas as áreas do Direito, à exceção da criminal não relacionada à função.

Hoje, todas as despesas internas administrativas, mesmo as relacionadas aos processos não funcionais dos servidores, dependentes e de outros, dentro do Estado do Espírito Santo são custeadas pelo Sindicato, sem nenhuma contraprestação.

Assim sendo, visando à melhoria dos serviços prestados, solicitamos aos sindicalizados sugestões para o referido Regimento Interno, cujos textos poderão ser enviados até o dia 15/04/2015, através do e-mail juridico@sindjud.com.br, as quais serão analisadas e se aprovadas comporão o Regimento Interno de Assistência Judiciária, que será apresentado ao Conselho Deliberativo.

A DIRETORIA